

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE (ALESE)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 06/2025

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de material de pintura, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, conforme quantidades e especificações presentes no corrente estudo.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1- Número do ETP: 06/2025

2- Número do Processo Administrativo:
013116/2025

3- Unidade Requisitante:
Coordenadoria de Serviços e Manutenção

4- Área Técnica:
Coordenadoria de Material e Patrimônio

5- Dirigente da área técnica:
Ricardo Augusto de Moraes Menezes

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade da contratação de materiais de pintura com objetivo de realização de manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas deste órgão público, visando garantir a preservação, conservação e adequação dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

A pintura de paredes, esquadrias, grades, muros e demais estruturas prediais é essencial para manter as condições adequadas de higiene, segurança, salubridade e aparência dos espaços públicos. A depreciação natural decorrente do tempo, da exposição às intempéries e do uso contínuo compromete a integridade visual e estrutural dos bens públicos, podendo, inclusive, acarretar maiores custos futuros caso não sejam adotadas medidas de conservação em tempo hábil.

Além disso, a manutenção periódica por meio de pintura contribui para a valorização do patrimônio público, melhora o ambiente laboral dos servidores, transmite uma imagem institucional de zelo e eficiência e proporciona melhores condições de atendimento à população usuária dos serviços públicos.

Dessa forma, a presente solicitação está em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos

Administrativos), e visa assegurar a funcionalidade e conservação dos bens públicos sob responsabilidade deste órgão.

2- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de materiais de pintura, destinada a atender as demandas institucionais deste Poder, está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) desta Casa Legislativa, conforme previsto no subitem 1.14.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme inciso XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e o objeto está de acordo com essas características.

Poderão participar deste processo de contratação, empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A(s) Contratada(s) deverá(ão) cumprir todas as obrigações contidas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pela ALESE, admitindo-se prorrogação desde que previamente solicitada pelo licitante vencedor, devendo ser motivada e pertinente.

Os materiais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, serão entregues nos seguinte horário: entre às 07h e 13h, no Núcleo de Almoxarifado da ALESE, localizado na Rua Maruim, nº 47, Anexo Administrativo da ALESE, bairro centro – Aracaju – Sergipe.

Em relação aos prazos de validade, determina-se que os mesmos devem apresentar, no momento da entrega, uma validade residual mínima de 12 (doze) meses. Exceções a esses requisitos somente serão consideradas após avaliação e autorização formal pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da ALESE.

A empresa fornecedora ficará responsável pelo transporte dos materiais até o local de entrega, devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

O contratado deverá fornecer os materiais de pintura de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, técnicas e ambientais, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade.

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos itens fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº



14.133/21, de 01 de abril de 2021.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A licitação será realizada por item considerando a especificação dos produtos e quantidades constantes na tabela abaixo, facultando-se à empresa licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

As quantidades foram estimadas com base em levantamento realizado pela Coordenadoria de Serviços e Manutenção conforme posição atual do estoque em almoxarifado.

A metodologia aplicada para calcular as quantidades estimadas propostas, foram realizadas pelo consumo dos exercícios anteriores.

4.1- MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.
1	Cal - Composto de calcário, tipo hidratado, para pintura, de acordo com a NBR 7175. Saco com 20 Kg.	SACO	10
2	Lixa – De óxido de alumínio, para ferro, grão 80. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	01
3	Lixa – De óxido de alumínio, para ferro, grão 100. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	01
4	Massa corrida - Base acrílica, na cor branca, 22 Kg.	BALDE	06
5	Massa corrida - Base acrílica, na cor branca, 3,6 Kg.	GALÃO	05
6	Massa corrida - Base PVA, na cor branca, 3,6 Kg.	GALÃO	05
7	Selador acrílico – Produto a base de emulsão de polímeros acrílicos, alcalizantes, emulsificante, plastificante, para uso em paredes internas e externas e pisos, com objetivo de dar acabamento selante, incolor (resina). Lata de 18 litros.	LATA	06
8	Tinta acrílica – Acetinada, cor reco-reco, para ambiente externo, 16/18 litros.	LATA	05
9	Tinta acrílica – Fosco, cinza seco (SW 70460) – 3,6 litros.	GALÃO	03
10	Tinta acrílica – Fosco, na cor branco gelo, linha premium, 18 litros.	LATA	15
11	Tinta acrílica – Fosco, na cor branco neve, linha premium, 18 litros.	LATA	05

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.
12	Tinta acrílica – Fosco, na marfim, linha premium, 18 litros.	LATA	08
13	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor amarela, 3,6 litros.	GALÃO	05
14	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor azul frança, 3,6 litros.	GALÃO	05
15	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor branca, 3,6 litros.	GALÃO	10
16	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor branco gelo, 3,6 litros.	GALÃO	20
17	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor platina, 3,6 litros.	GALÃO	04
18	Tinta esmalte – Sintético alto brilho, para construção civil, na cor preta, 3,6 litros.	GALÃO	06
19	Tinta látex – Base PVA, na cor branco neve, para ser usada em ambiente externo, 18 litros.	LATA	12
20	Tinta para piso – Acrílico fosco, liso, na cor cinza, 18 litros.	LATA	12
21	Tinta spray – Esmalte sintético, em aerossol, na cor branco fosco, 400 ml.	FRASCO	20
22	Tinta spray – Esmalte sintético, em aerossol, na cor prata, 400 ml.	FRASCO	06
23	Tinta spray – Esmalte sintético, em aerossol, na cor preto fosco, 400 ml.	FRASCO	20
24	Tinta spray – Esmalte sintético, em aerossol, na cor branco, 400 ml.	FRASCO	15

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A licitação deve ser precedida por uma pesquisa de mercado abrangente, sendo a pesquisa de preços um passo essencial para estimar os custos e verificar se há recursos orçamentários suficientes para cobrir as despesas da contratação. Essa pesquisa também serve como parâmetro objetivo para a avaliação das propostas recebidas. O objetivo dessa análise é garantir a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração, levando em conta o ciclo de vida do objeto e evitando situações de sobrepreço ou superfaturamento. É fundamental respeitar os princípios da imparcialidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável, aderência ao instrumento convocatório, competitividade e julgamento objetivo.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado, de ampla concorrência e verifica-se que existem diversas empresas que estão potencialmente aptas a fornecer os materiais relacionados no presente estudo.

2 - IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

2.1- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Administração Pública dispõe de diversas soluções para a contratação de materiais de pintura, cada uma adequada a contextos específicos. O Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das opções mais vantajosas, permitindo a aquisição conforme a demanda e garantindo flexibilidade e competitividade de preços, sendo ideal para demandas recorrentes e em pequenas quantidades. A Licitação Convencional, por sua vez, é indicada para aquisições em maior volume e com demanda previsível, possibilitando melhor negociação de preços, embora exija estrutura de armazenamento. Já a Dispensa de Licitação, prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, é apropriada para compras emergenciais ou de pequeno valor, oferecendo agilidade, mas limitada pelos valores máximos permitidos. Outra alternativa é a adesão a Atas de Registro de Preços (carona), que permite o aproveitamento de contratos firmados por outros entes, economizando tempo e recursos, embora possa haver incompatibilidade de especificações. Por fim, o Contrato de Fornecimento Contínuo se mostra eficaz para órgãos com necessidade constante de materiais, pois permite entregas periódicas ao longo da vigência contratual, exigindo, contudo, planejamento orçamentário detalhado. A escolha da modalidade deve considerar fatores como a frequência da demanda, urgência, estrutura logística e economicidade.

Dessa forma, considerando que os itens em questão estão objetivamente definidos e atendem às especificações usuais do mercado, destinados ao atendimento das demandas deste Poder, deverá ser considerada vencedora a proponente que ofertar o menor valor por item, mediante processo auxiliar de licitação (Dispensa de Licitação).

Com base no presente estudo, a solução mais viável para a reposição de estoque do almoxarifado e que melhor atende as necessidades desta instituição é a Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor estimado da contratação, de modo a promover a justa competitividade e respeitando todos os princípios jurídicos legais.

3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Realizou-se a cotação dos materiais de pintura com base em informações de preços disponíveis em na plataforma do Banco de Preços.

Os preços alcançados foram registrados na tabela subsequente, contendo a obtenção da média de mercado e valor total para cada tipo de material. Por fim, encontra-se o custo total estimado da contratação.

3.1- MATERIAIS DE PINTURA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cal - Composto de calcário, tipo hidratado, para pintura, de acordo com a NBR 7175. Saco com 20 Kg.	SACO	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
2	Lixa – De óxido de alumínio, para ferro, grão 80. Pacote com 100	PACOTE	01	R\$ 2,01	R\$ 201,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total
3	Lixa – De óxido de alumínio, para ferro, grão 100. Pacote com 100	PACOTE	01	R\$ 2,22	R\$ 222,00
4	Massa corrida - Base acrílica, na cor branca, 22 Kg.	BALDE	06	R\$ 71,81	R\$ 430,86
5	Massa corrida - Base acrílica, na cor branca, 3,6 Kg.	GALÃO	05	R\$ 41,15	R\$ 205,75
6	Massa corrida - Base PVA, na cor branca, 3,6 Kg.	GALÃO	05	R\$ 35,95	R\$ 179,75
7	Selador acrílico – Produto a base de emulsão de polímeros acrílicos,	LATA	06	R\$ 183,69	R\$ 1.102,14
8	Tinta acrílica – Acetinada, cor reconhecida, para ambiente externo, 18	LATA	05	R\$ 464	R\$ 2.320,00
9	Tinta acrílica – Fosco, cinza seco (SW 70460) – 3,6 litros.	GALÃO	03	R\$ 67,65	R\$ 202,95
10	Tinta acrílica – Fosco, na cor branco gelo, linha premium, 18 litros.	LATA	15	R\$ 501,67	R\$ 7.525,05
11	Tinta acrílica – Fosco, na cor branco neve, linha premium, 18 litros.	LATA	05	R\$ 484,39	R\$ 2.421,95
12	Tinta acrílica – Fosco, na marfim, linha premium, 18 litros.	LATA	08	R\$ 558,45	R\$ 4.467,60
13	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor amarela, 3,6 litros.	GALÃO	05	R\$ 137,42	R\$ 687,10
14	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor azul frança, 3,6	GALÃO	05	R\$ 134,44	R\$ 672,20
15	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor branca, 3,6 litros.	GALÃO	10	R\$ 126,53	R\$ 1.265,30
16	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor branco gelo, 3,6	GALÃO	20	R\$ 129,59	R\$ 2.591,80
17	Tinta esmalte – Sintético acetinado, base água, na cor platina, 3,6 litros.	GALÃO	04	R\$ 146,83	R\$ 587,32
18	Tinta esmalte – Sintético alto brilho, para construção civil, na cor preta,	GALÃO	06	R\$ 128,42	R\$ 770,52
19	Tinta látex – Base PVA, na cor branco neve, para ser usada em ambiente externo, 18 litros.	LATA	19	R\$ 166,80	R\$ 2.001,60

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total
20	Tinta para piso – Acrílico fosco, liso, na cor cinza, 18 litros.	LATA	12	R\$ 263,72	R\$ 3.164,64
21	Tinta spray – Esmalte sintético, em aerosol, na cor branco fosco, 400	FRASCO	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60
22	Tinta spray – Esmalte sintético, em aerosol, na cor prata, 400 ml.	FRASCO	06	R\$ 22,61	R\$ 135,66
23	Tinta spray – Esmalte sintético, em aerosol, na cor preto fosco, 400 ml.	FRASCO	20	R\$ 20,76	R\$ 415,20
24	Tinta spray – Esmalte sintético, em aerosol, na cor branco, 400 ml.	FRASCO	15	R\$ 22,28	R\$ 334,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 32.511,19

Custo total estimado da contratação: R\$ 32.511,19 (trinta e dois mil quinhentos e onze reais e dezenove centavos).

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste em dispensa de licitação para fornecimento imediato dos materiais de pintura, destinados ao atendimento das demandas desta Casa Legislativa, com o objetivo de assegurar serviços de qualidade aos servidores desta Casa Legislativa. Os demais componentes necessários ao cumprimento das exigências administrativas, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, bem como as especificações detalhadas do objeto, constarão no Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos obedecem a levantamento realizado Coordenadoria de Material e Patrimônio deste Poder.

Com isso, tem-se uma reserva técnica centralizada pronta para ser empregada em demandas atuais e futuras até a próxima contratação.

2- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução, propiciando, assim, a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas conforme trata o inciso VIII do parágrafo 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

A presente solução admite o parcelamento do objeto por item e parcelando a aquisição, permite-se uma ampla concorrência e, consequentemente, melhores preços para a Administração Pública.

3- RESULTADO PRETENDIDO

A Administração Pública pretende, com a aquisição de materiais de pintura, assegurar a manutenção, recuperação e preservação de bens públicos, garantindo a conservação estética e estrutural de

imóveis e equipamentos. Assim como um ambiente de trabalho bem organizado e limpo favorece a produtividade e o bem-estar dos colaboradores, a utilização de tintas e insumos adequados contribui para criar espaços agradáveis, seguros e devidamente sinalizados. Busca-se obter produtos de qualidade, que atendam às especificações técnicas e normas vigentes, assegurando durabilidade, resistência e segurança, além de otimizar recursos, evitar desperdícios, padronizar o acabamento das superfícies e manter um ambiente funcional e visualmente harmonioso para servidores e usuários.

4- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica a adoção de providências prévias à aquisição para os itens em questão, tendo em vista que a Coordenadoria de Material e Patrimônio conta com espaço adequado para armazenamento dos materiais e não há necessidade de capacitação de servidores, pois esta Casa Legislativa já possui os profissionais capacitados em seu quadro de funcionários.

5- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

6- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

6.1 - A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

6.2 - Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.3 - Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

6.4 - Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.5 - De acordo com o art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar (se for o caso);

6.6 - Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, configuração de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar entraves ao prosseguimento da presente

contratação.

2- APROVAÇÃO E ASSINATURA

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Responsável pelo ETP



Murilo Tompson Campos Deda

Aracaju, 02 de setembro de 2025

Coordenador da área técnica

Ricardo Augusto de Moraes Menezes

Aracaju, 02 de setembro de 2025